**DECRETO Nº 66.027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.164, de 3 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso de dependências dos Palácios do Governo

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.164, de 3 de abril de 2019, fica substituído pelo Anexo deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 64.827, de 3 de março de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 66.487, de 7 de fevereiro de 2022***

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 66.027, de 20 de setembro de 2021

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local | Espaço | Valor em UFESP |
| Palácio dos Bandeirantes | Sala São Paulo – 1º andar | 309,39 |
|  | Sala Bandeirantes – 1º andar | 275,01 |
| Salão Anchieta - Mezanino | 481,27 |
| Hall Nobre - Térreo | 1.237,54 |
| Auditório Ulysses Guimarães | 1.306,30 |
| Palácio Boa Vista | Capela São Pedro Apóstolo | 515,65 |
| Pátio interno, Salão Nobre, Sala de Estar e Banquetes | 859,41 |
| Pátio Externo | 171,89 |

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 66.487, de 7 de fevereiro de 2022***